ANNO DE 1831. SABBADO 2 DE JULHO NUMERO 139.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão além das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

Sessão extraordinaria de 18 de Junho de 1831. Prezidencia do Snr. Caldas.

SEndo prezentes os Snrs. Vereadores Paula, Esteves, Brito, Bezerra, Cavalcante, Costa Junior, Peixoto e Ludgero; faltando com cauza o Snr. Vereador Moraes, actual Prezidente da Camara.

Resolveo a Camara, que d'hoje em diante ficava sendo assignante do Diario, pondo em comprimento o artigo 61 da Lei, e que o Secretario da Camara dirigisse ao Redactor do mesmo Diario as rezoluções das Actas, para serem nelle inseridas.

Recebeo-se hum officio do Excellentissimo Snr. Prezidente do Governo, em que declara haver ordenado ao Intendente, que entregasse a dispozição da Camara as pedras existentes no Arcenal, para calçar as ruas; em consequencia do que rezolveo a Camara, que o Procurador as recebesse, e que o Fiscal tomasse a rol as pessoas que se obrigão a calçar as ruas a sua custa, para informar a Camara, e de acordo com o Procurador lhes fizessem entrega das ditas pedras.

Resolveo mais, que o Procurador comprasse um livro para o registo dos Despachos da Camara; encarregando ao Secretario de os fazer registar.

Rezolveo igualmente avista de um officio do Coronel Manoel Correa de Araujo, em resposta ao que o Fiscal lhe dirigio, relativamente ao terreno, que a Camara preciza para edificar os curraes, para depozito dos gados fora do matadôro das sinco Pontes, e avista da rezolução ja tomada sobre a proposta do Snr. Vereador Bezerra Cavalcante; que o mesmo Snr. Vereador, juntamente com o Fiscal Cordiador, e Porteiro fossem marcar o terreno, que he precizo para os referidos curraes, e poder-se depois rezolver sobre a edificação dos mesmos curraes no lugar da Cabanga.

Resolveo mais em consequencia do que propoz o Snr. Veredor Brito, que a Camara mandasse afixar Editaes, prohibindo o estender se couros salgados pelas ruas, pelo máo cheiro, e incommodo, que causão aos transitadores, e moradores das mesma ruas desta Cidade: e como deliberações geraes da Camara pelo art. 71 da Lei a respeito da saude publica.

Resolveo, que se pagasse ao Redactor do Diario 20$000 rs. pelos Editaes e mais papeis que a Camara tem mandado inserir no dito Diario.

Resolveo avista do que propoz o Snr. Vereador Paula, sobre o estado ruinoso em que está a ponte dos Affogados, e sobre o que propoz o Snr. Vereador Costa Junior, sobre a da Magdalena, officiar se aos Mestres, que forão das obras publicas, Marinho, e Amorim, para irem examinar o estado das ditas pontes, orçarem a despeza dos reparos, que necessitão, e informarem a Camara, para este poder resolver sobre os indispensaveis reparos: e que o Secretario officiasse aos mencionados Mestres.

O Arrematante da obra da ponte do Recife, reprezentou a Camara, que havia arrematado a obra da dita ponte, com a condição de não dar uzo as madeiras da factura da mesma Ponte, sem que estivessem tres mezes cortadas, e como se achem já cortadas, e a chegarem nesta Cidade até 15 de Julho proximo, nesse caso pedia acreditasse confirmando o trato; resolveo a Camara receber, e aprovar, huma vez, que chegassem ate' o dia 15 do referido mez de Julho; votando contra, o Snr. Vereador Ludugéro por querer se comprão literalmente as condiçoens. Por ser dada a hora declarou o Snr. Prezidente feixada a Sessão; e para constar mandarão fazer esta acta em que assignarão, e eu Joze Maria d' Albuquerque Mello Secretario da Camara a escrevi. *Caldas, P.; Esteves, Paula, Bezerra, Cavalcante, Costa Junior, Ludugéro, Peixoto, Brito.*

CARTA AO POVO.

A Sessão do dia 25 do passado foi na Camara dos Snr. Deputados bastante calorosa, e ardente no tempo de prorogação concedida para se tratar da Indicação do Snr. Xavier de Carvalho. Este nobre Deputado propôz que se nomeasse huma Commissão para tratar dos meios de restabelecer a segurança publica, e individual perturbada pelas commoções praticadas em a noite antecedente por alguns grupos de gente, que divagarão pelas ruas dando vozes sediciosas. Fallou se pro, e contra a indicação; alguns Snrs. se enunciarão de hum modo conciliatorio, e fizerão justiça ao

caracter suave, e bom senso do Povo Fluminense. e asseverarão, que a persuação, e convencimento o faria entrar na ordem, de que o havião feito sahir espiritos mal intencionados. Outros porém por huma equivocação de ideas crerão, que extremos de energia, e vigor forte em seos discursos serião o meio mais apropriado para fazer entrar em seo dever os espiritos agitados. Em verdade não se pode com razão aprovar barulhos, que desassoregão o repouzo das familias, e pòem em perigo a segurança individual, que he o primeiro objecto, que qualquer Povo anhela no estabelecimento, ou na reforma do seo governo. Mas tãobem não he justo que maltratemos os nossos por causa daquelles, que sempre tem sido nossos crueis inimigos: he mui curto o tempo para que se tenhão ja de todo extincto no coração de nossos Compatriotas as impressões tão vehementes, que nelles deixarão os escriptos insultuosos dos Periodistas da facção recolonisadora; os ataques violentos dos dias 12, 13, 14, 15, 16, e subseqnentes das luctuosas luminarias de Março, e aquella representação tão veridica, como vigorosa. e energica assinada por vinte quatro dos nossos Representantes: ainda he mui curto o tempo para que a serenidade tenha ja introduzido a bonança nos espiritos agitados pelo choque violento, que nos trouxe as glorias do sempre memoravel 7 de Abril; glorias para que tanto concorrerão esses mesmos, que hoje por huma illuzão fazem o mal, pensando promover o bem; mas por huma illuzão. Para que pois tanta vehemencia de expressões contra aquelles, que nos ajudarão nos momentos, em que a Indepencia perigára, e em favor de outros, a quem, salvas as excepções honrosas, sempre temos tido que debelar.

He certo que o apoio, a que elles se arrimavão e que a seu turno se apoiava nelles, ja não existe; que elles estão desemparados sem outro abrigo mais do que a generosidade Brasileira; que suas pertenções mesmo, ja não tem objecto: he certo, e o Povoo sabe; mas ainda lhe resta hum receio, que lhe poderia ser bem serio, e he o exemplo de hum Iturbide, a quem hum partido evocou do seu retiro pará perturbar a tranquilidade Mexicana; he o exemplo de hum Napoleão mandado vir da Ilha d'Elba para ensanguentar inultilmente a França, he preciso, he de justiça arredemos de seu espirito esta desconfiança, este receio. Digamos aos nossos Compatriotas, que os Portuguezes tem levado huma lição de mestre; que o abandono, em que os deixarão, os que os illudião, e açulavão; que o reconhecimento, do que exigem seus mais caros interesses; que a vista clara da diferença bem frisante, que ha entre a sua, e a nossá posição, os obriga por força a esta tranquilos, e atratar da sua vida, sem se entremeter em nada do que dicer respeito ao nosso arranjamento interno. Digamos aos nossos irmãos, que a abdicação voluntaria, e não pedida do Snr. D. Pedro de Alcantara, os interesses de seus pequenos filhos confiados a nossa tutella; e finalmente, que os exemplos mesmos de Napóleão, e Iturbide, lhe tirarão toda a vontade, todo o desejo de tornar a aparecer no meio de hum Povo por muitas e graves offenças inhabilitado inteiramente para ser por elle governado, se não de baixo do bambû, e de despotismo Asiatico; despotismo impossivel, absolutamente impossivel no Solo Americano. He isto o que a simpatia, a amisade. e o amor fraternal para aquelles, que tem sofrido com nosco, exige, que se lhes diga, e não os lastimemos com censuras acres, quando boas maneiras tudo tem até agora conseguido de hum Povo por naturesa manso e generoso.

Ainda mais he preciso dizer-vos, amados Compatriotas; e eu tomo sobre mim esta tarefa. Os nossos interesses, a prosperidade da nossa Patria; o augmento progressivo da nossa popnlação, da nossa industria, da nossa riqueza exigem que hum esquecimento generoso de passadas injurias restabeleça o credito, e a confiança publica, do que depende a nossa grandeza dentro, e a nossa reputação, e respeito fora. Se pela maior das calamidades huma medida mal calculada, fizesse sahir do nosso territorio todos os Portuguezes, qual seria o resultado? Os adoptivos mesmo por huma prudencia bem pouco censuravel deixarião tãobem a nossa terra, e huns e outros arrastarião consigo immensas familias de mulheres e filhos Brazileiros, que serião forçados a mendigar o pão de lagrimas em terra alheia, e a maldizer em sua dor, e amargura a terra infausta, que os vio nascer. Os abastados levarião seos cabedaes: o meio circulante se acabaria de todo; a industria, e o commercio fugirião; as occupações não acharião elementos; as rendas do Estado se estancarião; os Empregados, e pensionistas morrerião de fome; nossas forças se dilibitarião, e nossos inimigos zombarião de nós, e ficarião impunes Ou então os agitadores, que abuzão de vossa boa fe', vos induzirão a outra violencia ainda mais cruel, e mais atroz. Elles vos dirão: os Portuguezes devem sahir, mas com effeito nós ficamos pobres e perdidos: que he pois o que faremos? Sim, vão-se; mas fiquem as mulheres, e filhos, que são Brasileiros; deixem a fasenda, e a riqueza, que aqui adquirirão. Eis aqui como hum abismo chama outro!. E de injustiça em injustiça vós chegarias a cometer os maiores absurdos, e quebrantareis todos os laços da humanidade, da natureza, da razão, e da justiça. Perdidos estes nobres sentimentos, queridos Patricios meos, que são os unicos vinculos da sociedade; formado o coração aos actos de crueldade, quando chegasse a faltar em quem ceval-a, o que farieis?? Ah!! Corramos hum véo a este prospecto horrivel do provir mais desastrozo. Compatriotas, eu tenho sofrido com vosco, os meos padecimentos são os vossos: mas tudo sacrifico no altar da Patria, por amor della, e por amor de vós.

Não é dizer com isto que algumas medidas se não tomem contra aquelles, cujos crimes, cujos átentados exeRião da Aunoridade a punição, e exterminio. Porem medidas geraes só sao admiseiveis em caso de perigo iminente da Independencia, e Liberdade; e estas, como vos digo acima, estão de todo desassombradas. Se o perigo aparecesse, eu me poria a vosso lado, e concorreria com nosco a arredar os inimigos. Mas o perigo ja' passou, e os nossos inimigos invocão vossa generosidade; e eu vos reputo não uns tigres esfaimados, e manhosos, que se aprazem em destruir, e desolar; porem briosos leões, que perdoão, ou despresão os fracos, e cahidos. Uma só coisa me faz pezo, e è que talvez os Constitucionaes triunfem em Portugal do Leopardo feroz, que os dilacera, o que os vis escravos desse monstro horrendo se venhão abrigar em nosso Imperio; e a fallar a verdade essa gente damnada, não convem. Custa, e dali Marrocos ficão bem perto, e são paizes, onde

bem se acomodão os escravos abjectos de qualquer tirano. O nosso Governo pois deve ser autorizado a fazer voltar as embarcações, que se apresentem com essa sorte de mercadoria, atè que o tempo, e as circunstanc as fação desnecessaria esta medida. Este é, Compatriotas, c meo sentir, que me parece razoavel.

Na Sessão de 26 e 27 a discussão foi tambem muito reabida sobre a emenda do Snr. Alencár, para que se não deixasse a Regencia o poder de dissolver a Camara dos Deputados. Bonitos argumentos seproduzirão por uma e outra parte, e o illustre autor da emenda a sustentou magistralmente, sem que com tudo deixe de haver muitos bons fundamentos tanto para a afirmativar como para a negativa. Eu direi o que penso a esse respeito. Todas as actuaes Constituições se resentem mais, ou menos do seu mais antigo prototipo, a Constituição Ingleza, donde tem dirivado alguns principios, sem terem as mesmas rázões para elles. Tal he o direito de dissolver a Camara electiva, que as Constituições Monarquicas inclusive a nossa, attribuem ao Chefe do Estado. No principio o Parlamento Inglez se compunha de huma so Camara em que se assentavaõ promiscuamente os Barões, e os Proprietarios livres (Freeholders); mas com o andar dos tempos os ultimos, que não podendo aparecer com o mesmo esplendor, e numeros de Vassalos, não tinhão os meios de se dar igual importancia, corridos de ver seus votos menos prezados, deixarão de concorrer, e os Barões ficarão sos compondo o Parlamento Todos sabem como os Reis manejarão o Clero a Nobresa, e os Communs alternadamente suscitando a huns para comprimir a insubordinação dos ontros; intriga esta que manteve continuas guerras desde a mais remota antiguidade, em que os Reis e os Barões erão outros tantos Caciques de maior, ou menor cathegoria, ate que introduzindo-se com a industria a opulencia, o luxo, o desperdicio. e exigencias dos Reis, estes se virão forçados a pedir dinheiros aos Communs, pois que da parte dos Lords não havia esperanças: nestes termos convidarío os Communs ao Parlamento na forma antiga; porem estes conhecendo o motivo porque os chamavão, e lembrados dos antigos desares nas votações, o que fizerão? Formarão causa commum, e se collocarão aparte, para desta maneira fazerem barreira ao pillo, que só delles dependia, contribuições; transigirem com o Rei, e forçarem-o assim a fazer-lhes concessões de garantias. Eis aqui a origem da Camara Baixa. Esta' pois conhecido que sendo os Barões os Membros natos, unico elemento da Camara dos Lords, esta não podia ser nunca dissolvida: pelo contrario a dos Communs, que era electiva, e convocada em virtude das dissipações do Rei, as quaes porque estavão satisfeitas ou deixavão de o ser, fazião excuzada a Camara, e esta era dimitida. Esta e a respossta, que ha para dar a aquelles, que perguntão a razão porque ainda que seja a Camara Alta, ou o Senado em algumas Constituições, o dissidente, e sempre a Camara dos Communs, ou de Deputados, que se dissolve? Onde uma das Camaras compoem-se de elementos como a dos Lords a outra só e que pode ser dissolvida, ainda que injustamente. Mas naquelles Governos, onde ambas tem a mesma origem? Respondo: e um sabor de principio Inglez mal intendido.

Contrahindo-me porem a nossa Constituição, a vitalicidade do Senado he hum espeque, que se quiz por a Monarquia, e he hum obice para a dissolução, e o Artigo 61 he de naturesa a faser indispensavel o direito de dissolver a Camara dos Deputados, direito alias excusavel. Esta Camara podendo admitir Membros quase de meia idade a respeito dos Senadores, he alem de outros defeitos humanos, communs em todos, mais susceptivel de paixões ardentes, e do espirito de teima: neste caso huma Lei ruinosa (o que he possivel) tinha a aprovação desta Camara, mas o Senado lha negava, e se pedía a execução do Art. 61, e ou elle tinha lugar, e ficando então o Corpo Legislativor edusido a huma so Camara— os teimosos vencião, como necessariamente deve suceder, e este mal so huma dissolução podia previnir, salvo o direito de voto; ou o Senado se negava a junção, e a luta destes dous Corpos traria a perturbação do Estado, e então a dissolução era precisa. Entretanto negou-se esse direito a Regencia, e he preciso confessar que isto he mais conforme aos principios Americanos: mas então lembrem-se os Legisladores de suprimir na reforma, que fiserem na Constituição, o Art. 61, que ali está com cara de muito libera, mas que de facto he hum principio ruinoso, qule so o direito de dissolução pode neutralisar-lhe os effeitos. Quanto a pertenderem alguns, que seja o Senado dissolvido, quando delle vierem os inconvenientes isto pode ter lugar, mas he preciso faze lo temporario, que de outra sorte seria hum fabsurdo.

(N. 8.)

Pede-se-nos a publicação das seguintes cartas.

Amigo -- Maçaio' 2 de Junho -- Ja lhe communiquei a chegada do Snr. Vellozo nesta Provincia, assim como algumas pequenas alterações que tiverão lugar depois que chegarão as noticias do Rio; e aquelle bom conceito que eu, e outros formava-mos do. Snr. Velloso, fica por ora suspenso te' vermos o que elle pertende obrar com o facinerozo João Baptista de Barra grande; porque nos consta que apezar das reiteiradas reprezentações contra esse homem terrivel, inda assim o conserva no comando de dois Corpos milicianos; nòs não podemos atribuir qual seja o motivo de tão manifesta injustiça do Snr. Velloso, porque embora não saiba elle os factos praticados em Barra grande, e mandado praticar por esse monstro, embora não saiba elle dos assassinatos que elle tem mandado faser nas Praias do Abreo, e Coroa grande a diversas pessoas, e nem tão pouco a ultima desordem que fez naquellas Praias donde elle me mo muitos tiros com a sua escolta, em que foi victima huma menina sega que ficou com um joelho despedaçado de hum dos tiros, embora não saiba elle que este homem turbulento tem promovido a discordia entre os moradores de Barra grande, e os daquellas Praias, de que tem resultado muita pertubação, e varios assacinos, embora lhe seja oculta a habilidade que tem para se fazer herdeiro, e testamenteiro dos que não tem herdeiros forçados, sem que o testador preste o seo consentimento, e nem o direito que tem para multar os soldados de deis, a vinte mil rs. para serem dispensados de virem para este lugar faser serviço activo; embora finalmente não saiba o Snr. Velloso que elle estava, de mãos dadas com Manoel Affonço de Mello e outros, ejusdem furfuris' para

marcharem com os siroulas de 1824 para de vastarem, e saquiarem o termo de sirinhem . tendo ja mandado alguns soldados ao tal Mello para resistir as ordens do Juiz de Paz daquelle lugar, a quem, segundo dizem, procura assacinar; por que todas essas coizas tem acontecido depois que este Snr. se retirou da qui para o Rio, mas de certo lhe não é occulto ser o tal Baptista um insaciavel, e deshumano saquiador por ter hido com elle na divizão de 1824, onde se distinguio nas maneiras de saquear, porque sendo então um pobre meleiro, passou em poucos mezes a ser capitalista, com muitos escravos, propriedades e etc. O Snr. Velloso não deixara' de saber que este homem pelas suas maldades se tem feito digno da execração publica tanto desta, como dessa Provincia, que desde 1817 tem sido um acerrimo perseguidor de seos patricios, que tem a colhido ali quanto Europeo malvado o procura, uma vez que leve coiza em que o possa disfrutar, e sabe finalmente que elle é um inimigo encarniçado da Constituição, que é um despota, que tem assumido a si as atribuições de todas as Authoridades que ficão a seo alcance ; como pois a vista do que venho de dizer vai o Snr. V llozo conservando um tal malvado no Commando do Batalhão de Milicia, e Gavallaria ? Acaso será por ser seo compadre, segundo dizem, e companheiro naquella divizão ? nós não o cremos, e inda esparamos que nestes dias aparecera' a sua demissão, pois do contrario temos a ver Porto calvo em perturbação. O Vigario de Alagoas é demitido so' porque fica arrepiado como um ouriço logo que se lhe falla em Constituição, e por espalhar que era de particular amizade do Snr. D. Pedro, que lhe deos varios empregos sem lhos pedir, e q' lhe pedira repetidas vezes q' fosse para o Rio em Outubro para ter a satisfação de ver o seo amigo naquelle dia, este dito que não passa de ser uma mentira, uma impostura pueril, fez o corpo de delito para admissão deste toleirão chumbeiro, e tantas maldades, e tantos crimes não bastão para demitido ser João Baptista ! ! O Snr. Velloso é de supor que viesse bem inteirado da marcha do Governo, e da Assemblea que segundo aqui nos dizem, não querem, e nem devem conservar em taes comandos homens de tão perfidos sentimentos ! Ao mesmo tempo não deixa de me cauzar expectação o esquecimento em que os Periodicos Liberaes dessa Provincia tem conservado estes notorios acontecimentos ; mas eu estou persuadido que a cauza primaria de um tal esquecimento, é haver nesta Provincia poucas pessoas que saibão escrever.

Tendo ocasião lhe direi mais algumas coizas.

A Deos etc.

N.B. Depois de ter escrito esta nos disse pessoa de verdade vinda de Porto Calvo que ali se prepara um partido para com as armas na mão pedir a dimissão do Snr. Velloso e o seo compadre se por aqui passarem eu lhe lembrarei que uzem do direito de pietição e respeito deste Snr. , pois com este procedimento bem mostra ser dos enperrados.

— As cartas que recebemos de Porto calvo nos afirma que o Velozo continua a ser renitente em não dimittir a João Baptista por mais justas que sejão as reclamaçõens que se lhe façã para isso. Tem corrido para Barra grande varios Europeos que enculcarão se querião retirar para Portugal, o Baptista, tirou uma subscrição que segundo nos afirmão, excederá de um conto de reis para se comprar munição, e armamento, mas tudo isso he ladroeira, e no entanto vai entretendo os tollos com grandes promessas, fingindo communicações secretas com os colunas dessa Provincia convidando para se reçarem os antigos intrixeiramentos de 1824. O Juiz de Paz que e o Capitão-Mór Portuguez com seo filho Vicentinho retirou-se do seu Engenho : e veio reunir-se ao Baptista ; e nos afirmão que o partido do Porto-calvo está em termos de se declarar para se fazer algumas demissões. &c.

THEATRO

AManhã Domingo 3 de Julho se reprezentara' a muita Patriotica peça O Cidadão Liberal, ou verdadeiro Patriota — Cantar-se-ha um dos milhores Duetos, e o muito aplaudido Entre mez da Castanheira com toda sua muzica : o preço e o do costume; principiara' as 8 oras em ponto.

COMPRA.

UNS aviamentos de farinha novos, ou uzados por junto da casa forte : annuncie.

FURTO.

UM bauzinho de tartaruga guarnecido de prata com as pessas seguintes. Quatro voltas de continhas de ouro, 3 voltas de cordão de ouro, uma volta de trancelim com trez palmos, um par de brincos de diamante em um circulo de ouro esmaltado com um coração de coralina pendente, um annel de mãozinhas de ouro, um annel de diamante, um annel de crisolitas, um annel de minas novas, uma cruz de ouro pequena, um coração de coralina branca encastoada em ouro, um coração de coralina encarnada encastoada em ouro, um par de atacas de ouro francez com pedras rouxas. A pessoa que o descobrir, ou a quem se offerecer para comprar, tenha a bondade de o declarar na rua da Cadeia, velha, caza N. 8 segundo andar, onde sera generozamente recompensado.

ESCRAVO FUGIDO

FUgio no dia 20 do corrente um moleque Camundongo, por nome Joaquim, fala bem espelicado, e foi encontrado no dia 23 nas carcuranas, com os signaes seguintes altura proporcionada, rosto seco, barba rachada, dentes abertos, com a orelha esquerda furada, duas cicatrizes na perna esquerda uma do tamanho de uma moeda de 40 rs. e outra procedida de uma canelada ; uma marca de talho no sangrador do braço direito, pés grandes, pernas finas ; levou calça de fustão branco, outra de ganga parda, chapeo de palha com laço preto, e camiza de pano muito uzada, e tem as mãos com callos secos do Oficio de çapateiro, quem o pegar leve o as cinco pontas em caza de Mariana de Jezus, ou na loja D. 55 que será bem recompençado.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLIDADE N. 493. 1831.